

PROJETO DE LEI Nº 10/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
	Projeto -1.055-Aquisição de Bens Para a Secretaria Municipal da Agricultura		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	590.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>590.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2017, no Recurso Vinculado 01 - LIVRE, no valor de R\$ 590.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 02 de fevereiro de 2018.

MENSAGEM Nº 10/2018

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 10/2018

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de crédito suplementar, objetivando propiciar ao Poder Executivo condições legais para abertura de processo de licitação destinado a aquisição de uma Motoniveladora para a Secretaria Municipal da Agricultura.

A aquisição é necessária para substituir o equipamento existente que, em função do tempo, apresenta constantes problemas mecânicos, impossibilitando sua utilização, salientando que sua reparação é significativamente cara para os cofres do Município.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 37/2018

Guaporé, 02 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 10/2018, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da proposta ora encaminhada.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.